LEI Nº 1.629/91, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA PARA A CASA DO ALBERGADO DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ-SP."

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais... FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a doar, à Casa do Albergado da Comarca de Osvaldo Cruz, a importância de Cr$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para a compra de materiais para o término do prédio / próprio do Albergado em Osvaldo Cruz.

Artigo 2º- Para cobrir as despesas do artigo anterior, fica o / Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria/ da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial correspondente a importância acima especificada, que será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de sfevereiro de 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Públicada e registrada na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume / na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário